



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### **EDITAL Nº 001/2022 – 21 DE NOVEMBRO DE 2022**

#### **ELEIÇÃO PARA COORDENADORES (AS) DAS COORDENADORIAS DOS CURSOS TÉCNICOS EM AGRICULTURA E ADMINISTRAÇÃO DO IFES-CAMPUS CENTRO-SERRANO**

O Diretor-Geral do IFES – Campus Centro-Serrano, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Resolução do Conselho Superior nº 07/2021, juntamente com a comissão responsável pelo processo eleitoral designada pela portaria nº 240, de 18 de novembro de 2022, para escolha dos Coordenadores (as) das Coordenadorias dos Cursos Técnicos em Agricultura e Administração, do Campus Centro-Serrano do Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), tornam públicas as normas e o cronograma do processo eleitoral:

#### **1. DA FINALIDADE**

O presente edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos Coordenadores (as) das Coordenadorias dos Cursos Técnicos em Agricultura e Administração.

#### **2. DOS CANDIDATOS**

O(s) / a(s) candidato(s)/a(s) a Coordenadores (as) deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar lotado (a) na Coordenadoria a que pretende concorrer;
- II. Ser efetivo do corpo docente do Campus Centro-Serrano do IFES;
- III. Trabalhar em regime de 40 horas semanais ou dedicação exclusiva.

Parágrafo único: Na ausência de candidatos lotados na coordenadoria demandante de eleição, será possibilitada a candidatura de professores lotados em coordenadoria distinta dentro do campus, devendo aquele ter sua lotação removida para a coordenadoria pleiteada, se eleito.

#### **3. DA VIGÊNCIA**

Os coordenadores terão mandato de 2 (dois) anos, a partir da data da publicação da Portaria de nomeação para a função.

- I. É permitida a recondução à função apenas 1 (uma) vez.
- II. É permitida a reeleição à função apenas 1 (uma) vez.
- III. Após processo de reeleição, deverá haver um intervalo de 2 (dois) anos para nova candidatura, mesmo que em coordenadoria distinta da reeleição.



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### 4. DOS APTOS A VOTAR

Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:

- I. Servidores efetivos lotados nas Coordenadorias dos Cursos Técnicos em Agricultura e Administração do IFES Campus Centro-Serrano.
- II. Docentes que atuaram no curso no ano do processo eleitoral ou nos 2 (dois) anos anteriores a ele, independentemente de estarem lotados ou não na referida coordenadoria;
- III. Estudantes regularmente matriculados nos cursos Técnicos em Agricultura e Administração.

### 5. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão enviar a ficha de inscrição, que consta no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida, para os e-mails de todos os membros da comissão responsável pelo processo eleitoral: [anderson.dominghetti@ifes.edu.br](mailto:anderson.dominghetti@ifes.edu.br), [jordana.coelho@ifes.edu.br](mailto:jordana.coelho@ifes.edu.br) e [adilson.cruz@ifes.edu.br](mailto:adilson.cruz@ifes.edu.br), conforme cronograma.

### 6. DA ELEIÇÃO

I. Após a homologação das inscrições, os candidatos poderão realizar a campanha eleitoral, apresentando o devido plano de trabalho aos servidores e alunos pertencentes aos Cursos Técnicos em Agricultura e Administração, para que façam suas reivindicações.

II. A eleição será realizada no dia 06 de dezembro de 2022, das 08h às 17h, via plataforma online, que será divulgada por esta comissão posteriormente, na página do Campus Centro-Serrano.

III. No caso de empate entre os candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, em ordem de prioridade:

- a) Maior tempo de efetivo na Coordenadoria a que se candidatou;
- b) Maior tempo de atuação no Campus;
- c) Maior tempo de atuação no IFES;
- d) Maioridade.

IV. Caso haja a inscrição de somente 1 (um) candidato:

a) Não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

b) A data de apresentação do plano de trabalho para os servidores e para os discentes da Coordenadoria do Curso está estabelecida no cronograma deste edital, sendo a mesma inserida no período da campanha eleitoral.

V. Caso não haja candidatos inscritos, ficará a critério do Diretor-Geral do Campus a escolha do coordenador, que deve priorizar:

- a) Servidor com maior tempo de atuação no campus;



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

b) Servidor que ainda não tenha assumido a posição de Coordenador de Curso.

### 7. DO RESULTADO

I. No caso de inscrição de mais de 1 (um) candidato, a apuração dos votos deve-se seguir como critério de proporcionalidade de  $\frac{1}{2}$  para servidores e  $\frac{1}{2}$  para estudantes matriculados.

II. Conforme o subitem “IV” do item 6, caso haja apenas 1 (uma) candidatura homologada, não haverá necessidade de eleição. O candidato deverá apresentar-se em reunião com a Coordenadoria, exclusiva para este fim, registrada em Ata Eleitoral, que apresente sua proposta de trabalho, com a confirmação do nome, sem votação.

### 8. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do Edital	21/11/2022	Até às 17h	Site do Campus Centro-Serrano: <a href="https://centroserrano.ifes.edu.br">https://centroserrano.ifes.edu.br</a>
Inscrição dos candidatos	23 a 28/11/2022	Até às 20 h do dia 28/11/2022	Por e-mail como descrito no item 5.
Homologação das inscrições	29/11/2022	Até às 20h	Site do Campus Centro-Serrano: <a href="https://centroserrano.ifes.edu.br">https://centroserrano.ifes.edu.br</a>
Campanha Eleitoral	30/11 a 05/12/2022	Das 08h do dia 30/11 às 20h do dia 05/12/2022	Presencialmente no Campus Centro-Serrano ou por plataformas online, à escolha do candidato
Eleição	06/12/2022	08h às 17h	Plataforma online
Apuração e divulgação do resultado	07/12/2022	Até às 12h	Site do Campus Centro-Serrano: <a href="https://centroserrano.ifes.edu.br">https://centroserrano.ifes.edu.br</a>
Recursos	08/12/2022	Até às 20h	Por e-mail para todos os membros da comissão eleitoral
Análise e resultado dos recursos	09/12/2022	Até às 20h	-
Resultado e Homologação	12/12/2022	Até às 17h	Site do Campus Centro-Serrano: <a href="https://centroserrano.ifes.edu.br">https://centroserrano.ifes.edu.br</a>
Início das atividades do (a) Coordenador (a) eleito (a).	01/02/2023	-	Campus Centro-Serrano



## **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a) A apuração dos votos será realizada pelos membros da comissão eleitoral e o relatório com dados dos votos será disponibilizado àqueles que quiserem consultá-lo.
- b) O Coordenador (a) eleito (a), conforme descrito no Cronograma, tomará posse do cargo e iniciará suas atividades na data de 1º de fevereiro de 2023.
- c) Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela eleição.

Santa Maria de Jetibá – ES, 21 de novembro de 2022.

### **COMISSÃO ELEITORAL – PORTARIA Nº 240, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

ANDERSON WILLIAM DOMINGHETTI

SIAPE: 1326975 – PRESIDENTE

JORDANA COELHO

SIAPE: 1010123 – MEMBRO

ADILSON OLIVEIRA CRUZ

SIAPE: 3094749 – MEMBRO

**RENATO CHAVES OLIVEIRA**

Diretor Geral do Ifes Campus Centro-Serrano

Portaria nº 1992 – DOU 23/11/2021



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS CENTRO-SERRANO

Estrada Guilherme João Frederico Kruger, S/Nº – Caramuru – 29645-000 – Santa Maria de Jetibá – ES

### ANEXO I – EDITAL 001/2022

#### MODELO DE TEXTO PARA CANDIDATURA

**Instruções:** é sugerido que o candidato envie nos e-mails o seguinte texto, substituindo as estruturas em colchetes por seus dados. O e-mail de candidatura deve ser enviado para: [anderson.dominghetti@ifes.edu.br](mailto:anderson.dominghetti@ifes.edu.br), [jordana.coelho@ifes.edu.br](mailto:jordana.coelho@ifes.edu.br) e [adilson.cruz@ifes.edu.br](mailto:adilson.cruz@ifes.edu.br)

Eu, [**NOME COMPLETO**], matrícula Siape [**NÚMERO**], apresento minha candidatura para Coordenador da Coordenadoria do Curso Técnico em [**NOME DO CURSO**] do Campus Centro-Serrano do IFES, afirmo estar ciente e concordar com as normas constantes no Edital nº 001/2022.